



CD/18608.433371-78

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 849, DE 2018****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 849, DE 2018**

Posterga e cancela aumentos remuneratórios de pessoal civil da administração pública federal para exercícios subsequentes.

Emenda supressiva nº /2018

Suprime-se o artigo 22 da Medida Provisória nº 849 de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva a presente emenda, suprimir dispositivo da Medida Provisória nº 849, de 31 de agosto de 2018, para retirar a postergação das recomposições salariais das carreiras policiais.

A atividade de risco constante que os profissionais da segurança pública, que atuam diariamente no combate ao crime, faz com que profissionais da carreira gozem de direitos, porém é sabido que toda classe está com salários sem correção há muitos anos, sofrendo perdas salariais ano após ano.

Se observarmos as tabelas salariais da Lei 11.358, de 19 de outubro de 2006, verificamos que, de fevereiro de 2009 até 1º de janeiro de 2017, houve apenas uma correção dos salários desses valorosos profissionais, no percentual de 15,8% parcelado em 3 anos.

Vale ressaltar que nesse mesmo período, a inflação oficial, conforme o INPC, foi de 65,01%. Assim, na prática, os Policiais Rodoviários Federais e Policiais Federais tiveram uma redução de quase 50% no poder de compra nesse período. No final de 2016, após longa e exaustiva negociação, que



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

perdurou mais de dois anos, os servidores policiais conseguiram fechar um acordo que, ainda que não recomponha as perdas sofridas, garante o poder de compra para o período entre 2017 e 2019.

Com a edição da MP 849/2018, e a postergação da recomposição de 2019, mais uma vez esses profissionais que colocam suas vidas em risco a favor da sociedade serão sacrificados, pagando uma conta que não é de sua responsabilidade.

Esses servidores empregam não apenas tempo e conhecimento no exercício do cargo que ocupam, mas, sobretudo, a própria vida. Em 2016, foram mais de 500 (quinquzentos) policiais mortos em razão de sua atividade, deixando suas famílias desamparadas tanto no aspecto social quanto financeiro.

Neste sentido, além da redução significativa da já comprometida renda familiar, essa medida fragiliza ainda mais as ações de combate ao crime. Considerando os níveis de violência de nosso país, assim como as condições de trabalho desses profissionais de segurança pública, que combatem diariamente o crime, o Estado deve proporcionar o mínimo de segurança financeira para sua família, para que ele possa desempenhar suas atividades com maior tranquilidade e segurança.

Por essa razão, é imprescindível que se dê o adequado tratamento quanto ao pagamento das recomposições salariais acordadas entre a União e os Policiais Rodoviários Federais e Policiais Federais, que colocam suas vidas em risco na defesa e trabalho em prol da sociedade.

Sala da Comissão, 04 de setembro, de 2018.

*Deputado Aluisio Mendes*

CD/18608.433371-78